



## Município de Presidente Prudente

**Decreto N° 36.963 de 5 de setembro de 2025**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.669/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                  |            |                   |
|------------------------|-------|----------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação |            |                   |
| Unidade                | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental   |            |                   |
| Classificação          |       | 12.361.0849.1.472.00             |            |                   |
| Ficha                  | 1444  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        | R\$        | 110.000,00        |
| Unidade                | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil      |            |                   |
| Classificação          |       | 12.365.0850.1.473.00             |            |                   |
| Ficha                  | 1445  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        | R\$        | 28.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                  | <b>R\$</b> | <b>138.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                  |            |                   |
|------------------------|-------|----------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação |            |                   |
| Unidade                | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental   |            |                   |
| Classificação          |       | 12.361.0849.2.930.00             |            |                   |
| Ficha                  | 257   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        | R\$        | 110.000,00        |
| Unidade                | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil      |            |                   |
| Classificação          |       | 12.365.0850.2.931.00             |            |                   |
| Ficha                  | 281   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        | R\$        | 28.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                  | <b>R\$</b> | <b>138.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração